



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA- FEIRA 06 DE JUNHO DE 2023 Nº239

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO.....1
DECRETO Nº032/2023.....1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO-TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Pregão Presencial SRP n. 002/2023, Tipo: Menor Preço por item - Horário: 08:00 horas. Data de Abertura: 19/06/2023. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços de Consultas de Médicos Especialistas (Ginecologia e Obstetrícia, Urologia, Dermatologia, Ortopedia, Psiquiatria, Oftalmologia, Gastroenterologia, Cirurgião Geral, Angiologia, Otorrino, Fonoaudiólogo, Endocrinologia, Pediatria, Cardiologia/Risco Cirúrgico, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Neurologia) e Nutricionista. Contatos: Fone: (63) 3551-1013, E-mail: cplmontesanto@gmail.com. Observação: Maiores informações no Termo de referência anexo ao edital. Legislação: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações.

Monte Santo do Tocantins-TO, 05 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO ALVES DE MELO
PREGOEIRO

DECRETO Nº. 032/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 6.635, de 02 de junho de 2023, que declara ponto facultativo em todo estado nos dias 8 e 9 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso para o povo desta Municipalidade; e que compete aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico.

DECRETA

Art. 1º. - É facultativo o ponto nos dias 8 e 9 de junho de 2023, em razão da festividade cristã de Corpus Christi, nas Repartições Públicas no Município de Monte Santo do Tocantins.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Monte Santo do Tocantins-TO, 06 de junho de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**